



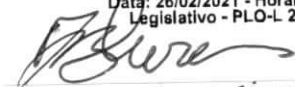
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 26 /2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 544/2021
Data: 26/02/2021 - Horário: 12:05
Legislativo - PLO-L 26/2021


Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

“Dispõe sobre a criação da Campanha Municipal de prevenção ao AVC no âmbito do município e Gurupi e da outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Gurupi a Campanha Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral), com a finalidade de desenvolver ações de prevenção e recuperação de pacientes vítimas de acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º- São objetivos da Campanha Municipal de Prevenção ao AVC;

- I-** Promover campanhas educativas sobre AVC;
- II-** Promover a prevenção de pessoas com predisposição a sofrer AVC;
- III-** Encaminhar os pacientes para centros de especialidades para orientação e tratamento.

Art. 3º- O Poder Executivo por meio de seus órgãos competentes e entidades afins poderão celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, instituições de saúde.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

Esta lei decorre do Projeto de Lei Nº /2020, de autoria da Vereadora Marilis Fernandes, nos termos da Lei Nº 1806 de 16 Junho de 2009.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Vereadora Marilis Fernandes
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

JUSTIFICATIVA

Programas com os objetivos de prevenção e tratamento sobre doenças que acometem parte da população brasileira devem ser propostas de forma constante.

A informação e prevenção sobre doenças dos mais variados tipos aliados com programas que venham de forma precoce retardar ou prevenir são formas de garantir a população uma qualidade de vida melhor.

O objetivo do Projeto de Lei visa exatamente criar mecanismos de prevenção e tratamento para a população gurupiense.

Segundo dados da Organização Mundial do AVC, a cada seis minutos, independente de idade ou sexo, alguém morre de AVC. São dados alarmantes e preocupantes, e a melhor forma de retardar sequelas e evitar a morte são programas de prevenção e orientação sobre esta doença.

Por todo exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

Esta lei decorre do Projeto de Lei Nº /2020, de autoria da Vereadora Marilis Fernandes, nos termos da Lei Nº 1806 de 16 Junho de 2009.

É a justificativa:

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Vereadora Marilis Fernandes
PP